

TRISUL S.A.

CNPJ nº 08.811.643/0001-27

NIRE 35.300.341.627

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019, às 18:30 horas, na sede social da Trisul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Paraíso, CEP 01311-902.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia.

PRESENCIA: Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em exercício, nos termos do art. 14, *caput* e parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia.

MESA: Presidente – Sr. Michel Esper Saad Junior; Secretário – Sr. Jorge Cury Neto.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** o preço por ação ordinária de emissão da Companhia ("Preço por Ação") no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações" e "Oferta", respectivamente), a ser realizada pela Companhia no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação e intermediação do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder") e do Banco Bradesco BBI ("Bradesco BBI") e da Caixa Econômica Federal ("Caixa", e em conjunto com o Coordenador Líder e com o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta"), e com esforço de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC e pelo Bradesco Securities, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") e da Caixa, na qualidade de assessor financeiro: (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"); e (ii) nos demais países, exceto o Brasil, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non U.S. Persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *Securities Act*, em ambos os casos, em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e nos

(Ata da Reunião do Conselho de Administração da Trisul S.A. realizada em 12 de setembro de 2019)

regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Investidores Estrangeiros"); **(ii)** o aumento de capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 6º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia ("Aumento de Capital"); **(iii)** a subscrição das Ações a serem emitidas pela Companhia e a homologação do aumento do capital social no âmbito da Oferta; **(iv)** a alocação da totalidade dos recursos obtidos pela Companhia com a Oferta à conta de capital da Companhia e a homologação do novo capital social da Companhia; **(v)** a ratificação dos direitos, vantagens e restrições das Ações emitidas no âmbito da Oferta; **(vi)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do aumento de capital; e **(vii)** a autorização para que a Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta Reunião e para que a implementação da Oferta e do Aumento de Capital.

DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, depois do exame e da discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue:

1.1. Aprovar, por unanimidade, o Preço por Ação de R\$ 10,00 (dez reais) no âmbito da Oferta, fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais, nos termos do artigo 9º-A, da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais" e, em conjunto com os Investidores Estrangeiros, "Investidores Profissionais"), realizado pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional.

1.1.1. Consignar que o Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: **(i)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e **(ii)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais ("Procedimento de *Bookbuilding*"). Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

1.2. Aprovar, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º, do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, no valor de R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), passando dos atuais R\$ 461.080.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões e oitenta mil reais), dividido em 146.117.538 (cento e quarenta e seis milhões, cento e dezessete mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 866.080.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões e oitenta mil reais), dividido em 186.617.538 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentas e dezessete mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 40.500.000 (quarenta milhões e quinhentas mil) Ações, ao preço de emissão de R\$ 10,00 (dez reais).

1.3. Aprovar, por unanimidade, a subscrição de 40.500.000 (quarenta milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, as quais correspondem à totalidade das Ações emitidas no contexto da Oferta e que foram integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional. Em face da verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 866.080.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões e oitenta mil reais), dividido em 186.617.538 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentas e dezessete mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 40.500.000 (quarenta milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Além disso, foi determinado que a totalidade do Preço por Ação será destinada integralmente ao capital social da Companhia.

1.4. Aprovar, por unanimidade, a alocação dos recursos líquidos provenientes da Oferta, para promover o crescimento das operações e investimento em novos empreendimentos, incluindo a aquisição de novos terrenos pela Companhia e/ou por meio de suas subsidiárias.

1.5. Ratificar, por unanimidade, as novas Ações ora emitidas pela Companhia conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações.

1.5.1. Consignar que as novas Ações ora emitidas não farão jus ao recebimento dos dividendos, declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), os quais serão pagos, em 19 de setembro de 2019, aos acionistas da Companhia.

(Ata da Reunião do Conselho de Administração da Trisul S.A. realizada em 12 de setembro de 2019)

1.6. Ratificar, por unanimidade, os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do Aumento de Capital.

1.7. Autorizar, por unanimidade, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta Reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta e do Aumento de Capital.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi circulada a todos os presentes e, achada conforme, foi e aprovada por unanimidade, lavrada e assinada pelos fisicamente presentes.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

Mesa:

Michel Esper Saad Junior
Presidente

Jorge Cury Neto
Secretário

Conselheiros da Administração Presentes:

José Roberto Cury

Michel Esper Saad Junior

Ronaldo José Sayeg

Fernando Tendolini Oliveira

Jorge Cury Neto